



EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
1ª RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, no uso de suas atribuições legais, artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Municipais 3.774 de 16/10/2018, 2.560 de 15/12/2005, 3.057 de 18/05/2011, Lei Complementar 52/2017 de 29/12/2017, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 623, de 01/08/2018, torna público a 1ª retificação do edital do **Processo Seletivo 11/2018** para preenchimento de vagas para Professor Bilingue, Tradutor Intérprete e Instrutor de Libras em regime de designação temporária, publicado em 22 de outubro de 2018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. Do item “3 – DAS VAGAS”:

ONDE SE LÊ:

| Código | Cargo/Função | Pré-requisitos Mínimos |
|--------|---------------------|---|
| 201 | Instrutor de Libras | Habilitado: Formação em Letras Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o “Uso e ensino de LIBRAS” OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. |
| | | Não Habilitado: Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; Profissional surdo com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Profissional surdo com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas OU Profissional Ouvinte com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas. |
| | | Observações: a) O certificado do curso de formação de Instrutor de Libras deverá ter sido emitido por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES, ou por Secretaria de Educação. b) A preferência é inicialmente para os surdos. |
| 202 | Professor Bilingue | Habilitado: Formação em Letras Libras e Pedagogia / Licenciatura Plena OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido de Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido do curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240h (120 horas nível básico + 120 horas de nível intermediário). |
| | | Não habilitado: Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Pedagogia/Licenciatura Plena (em que houve a Libras como disciplina) acrescido do curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 180 horas. |
| 203 | Tradutor Intérprete | Habilitado: Formação em Letras Libras OU Curso Técnico de Libras OU Licenciatura Plena acrescido de curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240 horas (120 horas curso básico + 120 horas curso intermediário) OU Certificado de proficiência - PROLIBRAS. |
| | | Não habilitado: Ensino médio + Curso de formação continuada em Tradutor Intérprete de Libras de com carga horária mínima de 240 horas. |



LEIA-SE:

| Código | Cargo/Função | Pré-requisitos Mínimos |
|--------|---|--|
| 201 | Professor de Libras - Instrutor de Libras | Habilitado: Formação em Letras Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o “Uso e ensino de LIBRAS” OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; Profissional surdo com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Profissional surdo com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas OU Profissional Ouvinte com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de proficiência no “uso e no ensino da LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas. |
| | | Observações: a) O certificado do curso de formação de Instrutor de Libras deverá ter sido emitido por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES, ou por Secretaria de Educação. b) A preferência é inicialmente para os surdos. c) Pré-requisitos previstos no artigo 7º do Decreto nº 5626/2005. |
| 202 | Professor Bilíngue | Habilitado: Formação em Letras Libras e Pedagogia / Licenciatura Plena OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido de Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido do curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240h (120 horas nível básico + 120 horas de nível intermediário). |
| | | Observação: a) Pré-requisitos previstos no artigo 14, inciso II do Decreto nº 5626/2005. |
| 203 | Tradutor Intérprete | Habilitado: Formação em Letras Libras OU Curso Técnico de Libras OU Licenciatura Plena acrescido de curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240 horas (120 horas curso básico + 120 horas curso intermediário) OU Certificado de proficiência – PROLIBRAS; Ensino médio + Curso de formação continuada em Tradutor Intérprete de Libras de com carga horária mínima de 240 horas. |
| | | Observação: a) Pré-requisitos previstos no artigo 19 do Decreto nº 5626/2005. |

2. Os candidatos já inscritos e que já tenham quitado o boleto bancário, em razão da alteração, poderão:

a) Permanecer inscritos no cargo coincidente, opção “Habilitado”, em conformidade com a alteração;

ou

b) Solicitar o cancelamento da inscrição com a respectiva devolução do valor total pago.

2.1. Para o recebimento da devolução do valor da taxa, o candidato deverá acessar o site www.idcap.org.br, no período de 01 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2018, preencher requerimento próprio, informando, se for o caso, o Banco, Agência, Conta Corrente, bem como o nome do correntista e enviar solicitação através do mesmo site;

Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Linhares/ES, 01 de novembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO